DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 208
27-10-2026

FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso (extrato) n.º 26755/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, área de atividades económicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Na sequência da deliberação de Órgão Executivo da Freguesia de Quarteira, realizada em 13 de outubro de 2026, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o disposto na subalínea i) da línea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, (doravante designada por Portaria), se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Atividades Económicas, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Quarteira.

2 — Caracterização do posto de trabalho — funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1. Zelar e promover a limpeza e conservação do espaço público, nomeadamente: mercados, feiras, cemitério e parque de caravanas; apoiar as atividades dinamizadas pela Freguesia; realizar outras tarefas que se enquadrem no grau 1 de complexidade funcional.

3 — Nível Habilitacional: Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, de acordo, com a idade, designadamente: 4.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1996 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1997. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

4 — Prazo da candidatura: o prazo de apresentação de candidaturas é fixado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da internet da Freguesia, acessível em https://www.jf-quarteira.pt/.

21 de outubro de 2026. — O Presidente da Junta de Freguesia, João Pedro Martins Romão.

320055103